

## **EDITAL Nº 049, de 03 de setembro de 2018.**

### **SELEÇÃO DE ALUNOS** **PARA AUXÍLIO NA ORGANIZAÇÃO DA** **15ª SEMANA ACADÊMICA - ENTREMENTES**

A Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA), que tem por Missão “Educar Sempre”, aposta na importância da indissociabilidade do Ensino, da Pesquisa, da Extensão e da Prática Profissional para a qualificação da educação e contribuição para as transformações que a sociedade entende serem necessárias. É nesse contexto, que se insere a já consagrada Semana Acadêmica EntreMentes e o presente edital, que visa selecionar alunos dos cursos de Ciências Contábeis e Direito da FADISMA para, conjuntamente, com os Núcleos, Coordenações de Cursos e Coordenações de Apoio auxiliarem na organização e na execução do evento, a fim de atender as perspectivas da comunidade acadêmica.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O processo instituído pelo presente edital visa selecionar acadêmicos regularmente matriculados em qualquer semestre dos cursos de Ciências Contábeis e Direito da FADISMA para auxiliar no planejamento e execução das atividades da ENTREMENTES.

1.2. Os alunos selecionados atuarão: nos dias do evento (de 07/11 a 09/11) auxiliando na execução do mesmo e; a partir da homologação do resultado final, atuando no planejamento das atividades a serem desenvolvidas e demandas relacionadas.

1.3. Serão selecionados 10 alunos, que participarão da organização e execução da Entrementes.

## **2. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS DISCENTES SELECIONADOS**

2.1. O discente exercerá as atividades referentes à organização da ENTREMENTES de forma voluntária, ou seja, não receberá nenhuma remuneração para tanto.

2.2. Ao aluno que auxiliar no planejamento e execução das atividades, sem ter qualquer motivo para o seu desligamento, será concedido certificado de organizador do evento, com carga horária de 30 horas.

2.3. Antes do evento caberá aos alunos selecionados: auxiliar no planejamento das atividades a serem executadas, contatar palestrantes, atender demandas atinentes à divulgação dentro da política comunicacional institucional a que serão orientados; organizar material; participar de reuniões junto à Comissão Organizadora, dentre outras atribuições a critério da Comissão.

2.4. Durante o evento, caberá ao aluno selecionado: recepcionar os palestrantes e os participantes; orientar os participantes e esclarecer eventuais dúvidas; realizar a conferência das presenças dos ouvintes; dentre outras atribuições a critério da Comissão.

2.5. O aluno deverá ter disponibilidade para participar das reuniões agendadas pela Coordenação de Pesquisa, Monografia e Extensão da FADISMA, bem como para estar presente durante a execução do evento em ao menos 1 dos 2 turnos de realização do mesmo.

2.6. Todas as atividades realizadas pelo aluno serão devidamente supervisionada pela Coordenação de Pesquisa, Monografia e Extensão da FADISMA.

2.7. A ausência injustificada do acadêmico nas reuniões previamente agendadas, bem como apresentação de comportamento antiético, mediante avaliação da comissão organizadora do evento implicará automaticamente no seu desligamento, sendo chamado a ocupar a vaga, se houver, o aluno classificado como suplente, observando-se a ordem de classificação.

## **3. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

3.1. Poderá se inscrever qualquer aluno regularmente matriculado nos Cursos de Ciências Contábeis ou Direito da FADISMA.

3.2. O aluno deverá ter disponibilidade para participar das atividades de planejamento e execução da ENTREMENTES.

3.2. Serão selecionados aqueles acadêmicos que obtiverem maior nota final na dinâmica realizada, a qual levará em consideração os seguintes critérios: a) tempo disponível; b) motivação; c) facilidade para trabalhar em equipe; d) comprometimento e e) participação em outras ENTREMENTES ou organização de eventos.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. O aluno interessado em participar do presente processo seletivo deverá proceder a sua inscrição junto à Secretaria da Instituição, entregando a ficha de inscrição em anexo, devidamente preenchida.

4.2. A inscrição do discente implicará no conhecimento e na tácita aceitação das cláusulas e condições previstas no presente edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. As inscrições ocorrerão de 03/09/2018 a 11/09/2018.

4.4. Todos os alunos que tiverem a inscrição homologada serão convocados para realização de uma dinâmica, em que serão avaliados os critérios elencados no item 3.2.

4.5. A dinâmica será realizada na semana do dia 17/09/2018 a 19/09/2018, conforme horários previamente definidos, dos quais os alunos restarão cientes no momento da homologação das inscrições.

4.6. O aluno que não comparecer na data e o horário agendados para a realização da dinâmica, estará automaticamente desclassificado.

4.7. Realizada a dinâmica, será considerado classificado aquele aluno que possuir nota igual ou superior a 7.

4.8. Serão selecionados os 10 alunos que possuírem a maior nota, sendo que os demais irão compor, por ordem decrescente de nota, a lista de suplentes.

4.9. Em caso de empate, será selecionado aquele aluno que estiver matriculado em semestre mais avançado. Persistindo o empate, levar-se-á em consideração o aluno que for mais idoso.

4.10. A seleção será conduzida pela Coordenação de Pesquisa, Monografia e Extensão da FADISMA e Comunicação da IES.

4.11. Das notas e das decisões proferidas pela Comissão Organizadora do Evento, não caberá recurso.

4.12. O resultado final será divulgado pela Comissão Organizadora do evento no site da Instituição até 26 de setembro de 2018.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Caso o aluno selecionado não compareça no prazo designado para aceitar as funções que lhe forem atribuídas, será considerado que o aluno desistiu, o que acarretará o cancelamento de sua classificação, chamando-se o candidato classificado logo em seguida, de acordo com a ordem de classificação.

5.2. Não será atribuída qualquer remuneração ou bolsa ao aluno.

5.3. O evento não se responsabiliza por despesas relativas à participação dos candidatos no processo seletivo ou nas atividades que deverão ser desempenhadas após a seleção.

5.4. Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela Comissão Organizadora do Evento.

Santa Maria, 03 de setembro de 2018.

Prof. Carlos Norberto Belmonte Vieira  
Diretor Acadêmico

**ANEXO A - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO DE ALUNOS PARA  
AUXÍLIO NA ORGANIZAÇÃO DA ENTREMENTES**

<b>NOME</b>	
<b>TELEFONE</b>	
<b>E-MAIL</b>	
<b>CURSO</b>	
<b>SEMESTRE</b>	
<b>DISPONIBILIDADE DE TEMPO</b>	
<b>PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS ENTREMENTES OU ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.</b> Detalhar quais.	

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2018.

Assinatura: \_\_\_\_\_